PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 15, do Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. **Objeto:** Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) PROFESSORES/TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo 01 (um) profissional para cada uma das seguintes modalidades esportivas: Natação/Hidroginástica, Atletismo, Voleibol, Futebol de Campo e Futsal; e 01 (um) profissional especializado em Esportes Coletivos Adaptados para a pessoa idosa, para atuação nas modalidades de Futsal, Voleibol e Basquetebol.

1.2. **Justificativa:** A contratação é necessária para a realização de aulas, treinamentos para competições amadoras e atividades esportivas adaptadas para a Melhor Idade, com o objetivo de suprir a ausência de professores que rescindiram amigavelmente seus vínculos para assumirem outras atividades profissionais, bem como atender ao aumento do número de turmas nas modalidades mencionadas.

Ademais, a contratação contribui para mitigar o déficit de programas esportivos integrados no Município, promovendo ações de saúde preventiva voltadas ao combate ao sedentarismo, à diabetes, à obesidade e à depressão, além de favorecer a inclusão social da pessoa idosa viabilizada pela oferta de atividades esportivas específicas e adaptadas às suas necessidades.

A ausência de profissionais para o desenvolvimento dessas atividades poderá comprometer a continuidade de algumas turmas, considerando que não há, no quadro de servidores, profissionais em quantidade suficiente e com formação específica para atender à demanda.

1.3. As atividades ocorrerão nos locais habituais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer voltados à população de Paraguaçu Paulista — com aulas de Natação e Hidroginástica na Piscina Municipal; de Atletismo na pista do Estádio "Carlos Affini"; de Futebol de Campo nos Campos I e II do Estádio "Carlos Affini" e/ou em outros campos vinculados à Secretaria; o atendimento especializado aos Esportes Coletivos

Adaptados para a pessoa idosa nos espaços designados; e as demais modalidades nos ginásios e quadras do Município.

1.3.1. Os locais supracitados poderão ser acrescidos ou alterados a critério da Administração, conforme a necessidade das ações.

1.4. O investimento em atividades esportivas contribui para o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, cooperação e responsabilidade, podendo refletir positivamente no desenvolvimento educacional e social dos participantes.

A prática esportiva coletiva também proporciona benefícios à população, contribuindo para o bem-estar, a qualidade de vida, a convivência e a interação entre as pessoas, além de estimular a formação de vínculos e a adoção de hábitos saudáveis.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), exercício de 2026, disponível para consulta no Portal da Transparência, no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/, nos itens 6960, 6962, 6963 e 6964.

Os demais itens não constam do PCA, por se tratar de demanda superveniente identificada após a sua elaboração e publicação, sendo a contratação necessária para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento e nos demais documentos que integram a contratação, observando os horários, prazos, cronogramas, locais e orientações definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3.2. Possuir formação e registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF, atendendo às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao exercício profissional.

3.3. Comprovar habilitação e experiência compatíveis com a modalidade esportiva para a qual pretenda prestar os serviços, estando apto a desenvolver atividades de ensino, treinamento e preparação para competições, de forma segura e adequada, observando as normas e orientações aplicáveis à prática esportiva e adotando as medidas necessárias à preservação da integridade dos participantes.

3.4. Elaborar e executar as atividades de forma planejada, observando as características, faixa etária, nível de desenvolvimento e condições físicas dos participantes, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

3.5. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados e responder por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

4.1. As quantidades de serviços necessários e os valores estimados encontram-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROFESSOR /TÉCNICO NATAÇÃO	SV	12	R$ 2.177,60	R$ 26.131,20
02	PROFESSOR /TÉCNICO ATLETISMO	SV	12	R$ 2.177,60	R$ 26.131,20
03	PROFESSOR /TÉCNICO VOLEIBOL	SV	12	R$ 2.177,60	R$ 26.131,20
04	PROFESSOR /TÉCNICO FUTEBOL DE CAMPO	SV	12	R$ 2.177,60	R$ 26.131,20
05	PROFESSOR /TÉCNICO FUTSAL	SV	12	R$ 2.177,60	R$ 26.131,20
06	PROFESSOR /TÉCNICO ESPORTES COLETIVOS ADAPTADOS para pessoas idosas	SV	12	R$ 2.177,60	R$ 26.131,20
Total					**R$ 156.787,20**

4.2. Os quantitativos dos serviços foram estimados com base na necessidade de suprir a ausência de professores que rescindiram amigavelmente seus vínculos com a Secretaria, bem como na necessidade decorrente do aumento do número de turmas nas modalidades mencionadas.

4.3. Não foi realizada pesquisa de mercado para definição do valor estimado da contratação, uma vez que foi adotado como referência o piso municipal de pagamento por hora/aula dos Professores de Educação Básica II (PEB II) da rede municipal de ensino, estabelecido pela Lei Complementar nº 320, de 28 de janeiro de 2026, que constitui o parâmetro legal.

4.4. Dessa forma, considerou-se o valor de R$ 27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos) por hora/aula. O correspondente a 80 (oitenta) horas mensais resulta no valor de R$ 2.177,60 (dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) mensais e R$ 26.131,20 (vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos) anuais, por profissional; totalizando R$ 156.787,20 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para os 06 (seis) profissionais pelo período de 12 (doze) meses.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante do levantamento de mercado, foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sendo assim, foram consideradas as seguintes opções:

a) Contratação de profissionais por meio de Concurso Público

- Opção não considerada adequada para o atendimento da necessidade atual, tendo em vista que a contratação de servidores efetivos apresenta menor flexibilidade para acompanhar a variação da demanda pelas modalidades esportivas. Diante da possibilidade de redução ou encerramento de turmas em razão da baixa procura, a manutenção de profissionais efetivos especificamente para essas atividades poderá resultar em ociosidade ou necessidade de remanejamento de servidores.

b) Credenciamento para a contratação de profissionais de Educação Física

- Opção considerada viável, pois possibilita a contratação de profissionais que atendam aos requisitos de formação, registro profissional, capacidade técnica, habilitação e experiência necessários para a execução das modalidades esportivas específicas. E mais, o credenciamento proporciona maior flexibilidade para adequar a prestação dos serviços à demanda existente, inclusive diante de eventual redução ou encerramento de turmas, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação, possibilitando a continuidade das atividades esportivas de acordo com a necessidade da Secretaria.

5.2. Diante das alternativas analisadas, a solução que melhor atende às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer é o credenciamento para contratação de profissionais de Educação Física, por ser a opção mais adequada e vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade das atividades esportivas oferecidas à população.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R$ 156.787,20 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição Geral da Solução

7.1. A contratação de monitores para apoio às atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

7.2. A solução possibilita aos munícipes a oportunidade de praticar modalidades diversas, tais como Natação/Hidroginástica, Atletismo, Voleibol, Futebol de Campo, Futsal, bem como participar de atividades esportivas adaptadas para a Melhor Idade, nas modalidades de Futsal, Voleibol e Basquetebol.

7.3. O regime de prestação de serviços corresponderá a 80 (oitenta) horas mensais, 20 (vinte) horas semanais por profissional, conforme a necessidade da Secretaria. O valor unitário da hora/aula será de R$ 27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos), baseado no piso salarial dos professores PEB II do Município (Lei Complementar nº 320/2026).

7.4. Após a habilitação e contratação, os profissionais executarão as atividades nos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, devendo registrar a frequência por meio de folha de ponto que corresponde ao período de 21 a 20 de cada mês, e emitir e entregar a respectiva Nota Fiscal na Secretaria para fins de liquidação e pagamento.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação deverá ser realizada de forma individualizada por modalidade esportiva ou grupo de atividades no caso da Melhor Idade, considerando que os serviços serão prestados por profissionais de Educação Física com habilitação e experiência compatíveis com cada modalidade, quais sejam: Natação/Hidroginástica, Atletismo, Voleibol, Futebol de Campo, Futsal e Esportes Adaptados para a Melhor

Idade.

Ao analisar a necessidade da presente contratação, verificou-se que dividir a execução de uma mesma modalidade entre vários profissionais não é recomendado, pois a condução contínua das turmas e o treinamento para competições exigem a figura de um responsável técnico/professor titular por modalidade, assegurando a uniformidade pedagógica, a regularidade do cronograma de treinos, a fiscalização e o acompanhamento da execução pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Ademais, as modalidades possuem características, necessidades e locais de execução distintos, permitindo a contração de profissionais com qualificação específica para cada atividade.

8.2. Dessa forma, a solução que se mostra tecnicamente adequada e economicamente viável é o parcelamento por modalidades correspondentes à Natação/Hidroginástica, Atletismo, Voleibol, Futebol de Campo, Futsal e Esportes Coletivos Adaptados para a Melhor Idade (Futsal, Voleibol e Basquetebol), permitindo a ampla participação de diferentes profissionais com experiência compatível em cada área específica, otimizando a competitividade e garantindo a seleção dos melhores habilitados.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação tem por objetivo suprir a ausência de professores nas modalidades esportivas Natação/Hidroginástica, Atletismo, Voleibol, Futebol de Campo, Futsal e Esportes Coletivos Adaptados para a Melhor Idade (Futsal, Voleibol e Basquetebol).

9.2. Economicidade: promover a racionalização e a otimização da aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de profissionais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

9.3. Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os interessados, mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos para habilitação e credenciamento, garantindo a ampla participação dos profissionais que atendam aos requisitos definidos pela Administração.

9.4. Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade e qualidade das ações esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera contratação de professores para a Secretaria Municipal Esportes e Lazer.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Para a contratação de professores não foram identificados impactos ambientais possíveis medidas mitigadoras direta, referente a sua contratação.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A viabilidade a contratação de professores/técnicos de atividade física demonstrou os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, efetividade e economicidade, bem como do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13.2. Não há necessidades de providências adicionais a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara viável a contratação, por ser necessária para assegurar a continuidade e a oferta de atividades esportivas à comunidade, nas modalidades contempladas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Júlio César de Almeida
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida**, **Secretário Municipal**, em 06/11/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0237906** e o código CRC **0473A52B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010114/2026-20 SEI nº 0237906